curso interno de ingresso, com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2006. — O Presidente, *Arnaldo José Ribeiro da Cruz.*

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Portaria n.º 1629/2006

A substituição do actual armamento ligeiro utilizado pelas forças de segurança por outro que assegure melhores condições para a actuação policial é uma necessidade há muito identificada e que exige o lançamento de um procedimento com vista à aquisição de um número avultado de pistolas de calibre 9 mm. A programação estabelecida pelo Governo assenta numa aquisição faseada ao longo de cinco a seis anos (valor que deverá ser determinado em concreto tendo em conta a evolução do efectivo e a conveniência de substituição, ou não, das armas modernas de 9 mm já existentes).

Assim sendo, uma vez que as despesas resultantes da referida contratação irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, importa prever a sua distribuição anual futura, tendo em conta a data previsível de início dos pagamentos pelo Estado.

Nestes termos, e em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e da Administração Interna e das Finanças, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais decorrentes da aquisição de pistolas de calibre 9 mm para as forças de segurança não podem exceder, em cada ano, as seguintes importâncias, sem IVA:

2007 — € 3 000 000;
2008 — € 3 000 000;
2009 — € 3 000 000;
2010 — € 3 000 000;
2011 — € 3 000 000;
2012 — € 3 000 000.

2.º Os encargos financeiros resultantes da execução do contrato serão satisfeitos por verba adequada a inscrever no PIDDAC do Ministério da Administração Interna.

3.º As importâncias fixadas no n.º 1.º da presente portaria para cada um dos anos serão acrescidas dos saldos que se apurarem na execução dos anos económicos anteriores.

4.º A presente portaria produz efeitos desde a data da sua assinatura.

31 de Julho de 2006. — O Ministro de Estado e da Administração Interna, *António Luís Santos Costa.* — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Emanuel Augusto dos Santos,* Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 20 304/2006

Por despachos do secretário-geral de 8 de Agosto de 2006 e do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 4 de Setembro de 2006, foi autorizada a transferência do assessor do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas Adelino de Assunção Nobre de Melo Vera-Cruz Pinto para o quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Setembro de 2006. — A Directora-Adjunta, *Rosa Batoréu.*

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento

Despacho (extracto) n.º 20 305/2006

Por despachos de 29 de Agosto e de 16 de Setembro de 2006, respectivamente do director-geral dos Assuntos Comunitários e do vogal do conselho directivo do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, foi Maria de Jesus da Câmara Chaves, assessora da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Assuntos Comunitários, transferida para a mesma categoria e carreira do quadro de pessoal do ex-Instituto da Cooperação Portuguesa, escalão 1, índice 610, com efeitos à data da aceitação do lugar, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. (Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas.)

16 de Setembro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami.*

Rectificação n.º 1446/2006

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 158, de 17 de Agosto de 2006, o despacho (extracto) n.º 16 639/2006, rectifica-se que onde se lê «Jocelina Maria Graça Ribeiro» deve ler-se «Jocelina Maria Ribeiro Graça».

12 de Setembro de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *Artur Lami.*

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA DEFESA NACIONAL

Portaria n.º 1630/2006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros de Estado e dos Negócios Estrangeiros e da Defesa Nacional, por proposta do almirante Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 1.º, n.º 3, alínea *a*), 2.º, 5.º, 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 232/2002, de 2 de Novembro, nomear o capitão-de-fragata SEC (213469) Manuel Pratas Freitas para o cargo C-0923 — Staff Officer Joint Education and Training no HQ ACT (ACTREPEUR), em Bruxelas, Reino da Bélgica, em substituição do tenente-coronel PILAV (043546-F) Adérito Simões Henriques, que fica exonerado do referido cargo pela presente portaria na data em que o oficial agora nomeado assuma funções.

Nos termos do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/81, de 31 de Março, a duração normal da missão de serviço correspondente ao exercício deste cargo é de três anos, sem prejuízo da antecipação do seu termo pela ocorrência de facto superveniente que obste o decurso normal da mesma.

A presente portaria produz efeitos a partir de 25 de Setembro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

31 de Agosto de 2006. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado.* — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 858/2006

Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 15 de Setembro de 2006, Dália Maria Pena Martins Manha, assistente administrativa, regressa ao serviço nos termos do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ficando colocada nos Serviços Centrais a partir de 1 de Outubro de 2006. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 859/2006

Por despachos do vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte e da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 24 de Agosto e de 6 de Abril de 2006, respectivamente, foi Isabel Cristina Silva Canado, assistente administrativa, do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde, Sub-Região de Saúde de Bragança, Centro de Saúde de Bragança, transferida, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para idêntico lugar

do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecta à Direcção de Finanças de Bragança. (Isento de fiscalização prévia.)

21 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 860/2006

Por despacho da subdirectora-geral, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, de 15 de Setembro de 2006, Dalila Xavier Pereira de Sousa, técnica de administração tributária-adjunta do nível 3, regressa ao serviço, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ficando colocada no Serviço de Finanças do Seixal 2, com efeitos a 1 de Outubro. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Setembro de 2006. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro.*

Aviso (extracto) n.º 10 861/2006

Por despacho da subdirectora-geral de 22 de Setembro de 2006, por delegação de competências do director-geral dos Impostos:

Maria Isabel Ubisse Jerónimo, auxiliar administrativa do quadro da DGCI, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para exercer funções de telefonista, escalão 5, índice 181, com vista a posterior reclassificação, ficando colocada nos Serviços Centrais.

Maria Guida Rosário Jesus, telefonista do quadro da DGCI, foi nomeada em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, ao abrigo do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, para exercer funções de assistente administrativo, escalão 5, índice 230, com vista a posterior reclassificação, ficando colocada nos Serviços Centrais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Setembro de 2006. — A Chefe de Divisão, *Ângela Santos.*

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho (extracto) n.º 20 306/2006

Por meu despacho de 29 de Agosto de 2006 e por despacho do inspector-geral do Trabalho de 22 de Agosto de 2006, Sónia Isabel Nogueira Mendonça da Costa, auxiliar administrativa do quadro de pessoal da Inspecção-Geral do Trabalho, foi transferida, com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE), nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006.

25 de Setembro de 2006. — O Director-Geral, *Luís Manuel dos Santos Pires.*

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Portaria n.º 1631/2006

A necessidade de promover a execução de empreitada de obras públicas para construção do edifício de formação do CENFIC — Centro de Formação Profissional da Indústria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC), exige a celebração de um contrato que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Assim:

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e do Trabalho e da Solidariedade Social, o seguinte:

1.º O Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP) é autorizado a celebrar um contrato de empreitada de obras públicas com vista à execução da empreitada de construção do edifício de formação do CENFIC até ao montante global de € 2 838 160, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, totalizando o montante de € 3 428 123,60.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, com IVA incluído:

2006 — € 1 700 000;
2007 — € 1 728 123,60.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas no orçamento do IEFP.

7 de Setembro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos.* — Pelo Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia,* Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 20 307/2006

Considerando que:

1) Nos termos do despacho n.º 10 809/2005, de 2 de Maio, foi criado o Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, a funcionar na dependência directa do Ministro da Defesa Nacional, competindo-lhe o estudo, o planeamento e a concepção das políticas para o ensino superior militar;

2) Nos termos do despacho n.º 11 793/2005, de 13 de Maio, foi designado como representante dos estabelecimentos de ensino superior militar no Conselho Consultivo do Ensino Superior o presidente do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, tenente-general (Ref.) José Eduardo Martinho Garcia Leandro;

3) Nos termos do despacho n.º 7113/2006, de 17 de Março, para além da reorganização da composição do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, foi simultaneamente fixada a data de 31 de Julho de 2006 para a conclusão e apresentação dos trabalhos e propostas enquadradoras do ensino superior militar;

Tendo em conta que, nos termos do supracitado despacho, o Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, para além de um relatório detalhado sobre as actividades por este desenvolvidas, apresentou igualmente um projecto de diploma para aplicação ao ensino superior público militar dos princípios constantes do decreto-lei que aprova o regime jurídico dos graus e diplomas do ensino superior, bem como um modelo de estrutura directora do ensino superior militar;

Tendo visto com apreço e relevando o empenho, o sentido de serviço público, a competência e a disponibilidade evidenciados na forma como os elementos do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, em particular o tenente-general (Ref.) José Eduardo Martinho Garcia Leandro, desempenharam as funções que lhes foram atribuídas, as quais culminaram com a apresentação dos supracitados documentos;

Considerando ainda que em 31 de Agosto de 2006 termina o período de 15 meses pelo qual o tenente-general José Eduardo Martinho Garcia Leandro, na situação de reforma, se encontra autorizado a exercer funções públicas no cargo de presidente do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, nos termos do despacho de 7 de Fevereiro de 2006 do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo n.º 4 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), do Ministro da Presidência, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005;

E porque importa desde já dar início a uma nova fase de cariz interministerial, em coordenação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, prosseguindo o processo de reestruturação e enquadramento do ensino superior militar, à luz do Processo de Bolonha e em linha com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2006, de 30 de Março, que prevê a extinção do Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, impondo-se dar seguimento aos trabalhos de integração coordenada do ensino superior militar nas áreas do planeamento, da prospectiva e da análise e avaliação dos sistemas científico e tecnológico:

Assim, considerando o que antecede, determino:

1 — É extinto o Conselho Coordenador do Ensino Superior Militar, criado pelo despacho n.º 10 809/2005, de 2 de Maio, conjugado com o despacho n.º 7113/2006, de 17 de Março.

2 — É revogado o despacho n.º 11 793/2005 (2.ª série), de 13 de Maio.